LEI Nº 1.103/2000

SÚMULA: Denomina o Conjunto Habitacional Casa da Família e Desfavelarnento, localizado na Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná de Conjunto Habitacional "Ver. Alcebíades Alves", e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional **"Ver. Alcebíades Alves"**, o Conjunto Habitacional Residencial Casa da Família e Desfavelamento, localizado na Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a fixar placa denominativa no referido Conjunto Habitacional.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil (14-9-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal